

## EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2014

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01

O Presidente da Câmara Municipal de Itaberaí, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e cumprindo as exigências da Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.271 de 26 de dezembro de 2013, torna público o presente Edital Complementar n. 1, em atendimento ao Processo n. 18200/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que retifica os subitens 4.5, 9.7, 10.3, 12.1, 14.8 e 16.3 e acrescenta o subitem 9.9 ao Edital n. 001/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

4.5 Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

9.7 O Boletim Final de Desempenho do concurso será divulgado no dia **18 de dezembro de 2014**, nos sítios <[www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)> e <[www.camaraitaberaí.go.gov.br](http://www.camaraitaberaí.go.gov.br)> e no placar da Câmara, nos termos do Art. 91 da Lei Orgânica e deste Edital, contendo a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, com a respectiva classificação.

9.9 O Resultado final será publicado em jornal de grande circulação, no Placar da Câmara Municipal de Itaberaí e nos sítios <[www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)> e <[www.camaraitaberaí.go.gov.br](http://www.camaraitaberaí.go.gov.br)>.

10.3 Fica também assegurado ao candidato que tiver a inscrição indeferida e aquele cuja situação de exclusão não conste em nenhum dos atos e/ou resultados publicados, conforme o subitem 10.1, o direito de interposição de recurso. Nesse caso, o candidato deverá protocolar recurso pessoalmente ou por meio de procurador, devidamente munido de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida, na sede do Centro de Seleção da UFG, munido do documento de identidade original e do comprovante original de pagamento.

12.1 A homologação será publicada no *Diário Oficial do Estado*, no Placar da Câmara Municipal de Itaberaí, em jornal de grande circulação e nos sítios <[www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)> e <[www.camaraitaberaí.go.gov.br](http://www.camaraitaberaí.go.gov.br)>, até o dia **23 de dezembro de 2014**, com a relação nominal dos aprovados.

14.8 O candidato aprovado no certame será precedida de convocação por edital, afixado no Placar da Câmara Municipal de Itaberaí e divulgado em jornal de grande circulação, que estabelecerá o prazo improrrogável para a sua apresentação, sob pena de perda do direito, declarando-se da mesma forma como desistentes os omissos.

16.3 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas do caderno de provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção **nos sítios** <[www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)> e <[www.camaraitaberaí.go.gov.br](http://www.camaraitaberaí.go.gov.br)> ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital. As alterações, atualizações ou acréscimos feitas por meio de Edital Complementar, serão publicadas, além do sítio mencionado, em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado e no Placar da Câmara Municipal de Itaberaí

Goiânia, 30 de setembro de 2014.

**José Paulo Graciano**

Presidente da Câmara Municipal de Itaberaí